

DECRETO Nº 000666/11 de 16 de Novembro de 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000570/11 de 24 de Outubro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.070,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

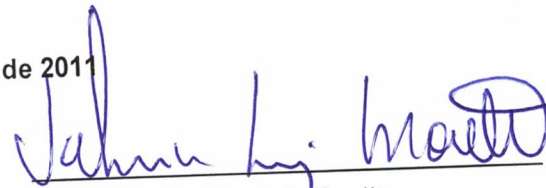
	PODER	LEGISLATIVO
01	Câmara	Municipal
01.01		8.000,00
01.01.01.031.1000.2.000-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500,00
01.01.01.031.1000.2.000-3.3.90.14.00.00.00.00	- Diárias - Civil	570,00
01.01.01.031.1000.2.000-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	PODER	LEGISLATIVO
01	Câmara	Municipal
01.01		300,00
01.01.01.031.1000.2.000-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais	2.000,00
01.01.01.031.1000.2.000-3.1.90.34.00.00.00.00	- Outras Desp.Pessoal Dec. Contratos Terceiriz.	700,00
01.01.01.031.1000.2.000-3.1.90.92.00.00.00.00	- Despesas De Exercícios Anteriores	400,00
01.01.01.031.1000.2.000-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.170,00
01.01.01.031.1000.2.000-3.3.90.93.00.00.00.00	- Indenizações E Restituições	3.000,00
01.01.01.031.1000.1.088-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras E Instalações	3.000,00
01.01.01.031.1000.1.040-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos E Material Permanente	500,00
01.01.01.031.1000.2.000-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos E Material Permanente	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Novembro de 2011



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal